

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Consultoria Especializada, Pessoa Jurídica, para Elaboração de Estudo Climático no âmbito da Bacia do Rio Araguari.

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Política Nacional de Recursos Hídricos instituída no Brasil, estabelecida pela Lei 9.433/1997 e denominada Lei das Águas, com as respectivas políticas estaduais, constitui o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, cujos fundamentos baseiam-se, dentre outros, na adoção da bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento e na descentralização da gestão dos recursos hídricos com a participação do poder público, dos usuários de água e das comunidades. Nesse sentido, cabe destacar os Comitês de Bacia Hidrográfica e as Agências de Bacia Hidrográfica como entes integrantes desse Sistema.

1.2. A Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA Gestão de Águas) é uma unidade executiva descentralizada, equiparada às funções de Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, pela Deliberação Nº 55 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (CERH-MG), e Entidade Delegatária das funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, pela Resolução Nº 201 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

1.3. Pelo Contrato de Gestão Nº 003/2024, formalizado com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), a ABHA reveste-se da atribuição de atender aos objetivos funcionais e operacionais da própria Entidade e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari), com sede em Araguari - MG, fundamentado no Plano Plurianual de Aplicação, com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

1.4. Os serviços objetos desta Contratação correspondem ao código CATMAS:

Tipo: Serviço;

Código do Grupo: 01 - Serviços de estudos e projetos

Código da Classe: 0101 - Serviços técnicos, estudos e projetos

Item de serviço: 01010506 - Assessoramento técnico na área de estudos e projetos

1.5. As despesas e obrigações para atender ao objeto deste Ato Convocatório, serão suportadas por parte da parcela dos 92,5% dos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, assim consignadas:

Componente/Eixo: 1. Programas e Ações de Gestão

Subcomponente: 2. Programa de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos

Ação: 4. Ações especiais

Atividade: 4. Apoio a Pesquisa

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A climatologia dinâmica prioriza as respostas do espaço geográfico às entradas de energia, as transformações sofridas por essa energia e os saldos resultantes no ambiente em que vivemos. Como o espaço é heterogêneo, a resposta climática também deverá ser. A dinâmica atmosférica transporta energia e matéria por advecção (calor, frio, umidade, sistemas pluviais, nebulosidade) para a região e bacia hidrográfica, sendo essencial analisar as transformações e impactos que ocorrem localmente.

2.2. A climatologia dinâmica considera processos de transferência de energia como a advecção (movimento horizontal) e a convecção (movimento vertical gerado pela radiação solar). A resposta da superfície terrestre a esses processos varia conforme a ocupação do solo, topografia e outras características naturais. O meio urbano responde de forma diferente do meio rural, e dentro das áreas rurais há uma grande variabilidade de ocupação, influenciando a diferenciação espacial da resposta climática.

2.3. Considerando os desafios impostos pelas mudanças climáticas na bacia do rio Araguari, torna-se imprescindível compreender os efeitos locais e regionais dos novos padrões atmosféricos, bem como os impactos de grandes empreendimentos e das transformações no uso do solo sobre o comportamento climático.

2.4. O levantamento e a análise dos ritmos climáticos, dos eventos extremos e de sua influência sobre os recursos hídricos contribuirão significativamente para a definição de medidas mitigadoras e de adaptação às mudanças climáticas, subsidiando intervenções mais eficazes na recuperação de áreas degradadas, no disciplinamento do uso da terra, na gestão dos fluxos hídricos e no planejamento territorial integrado da bacia hidrográfica.

2.5. A contratação se justifica, portanto, pela necessidade de fundamentar tecnicamente as ações de preservação ambiental e de adaptação climática em curso na bacia, garantindo maior efetividade na aplicação dos recursos arrecadados e promovendo o equilíbrio entre os usos múltiplos da água e a conservação dos compartimentos naturais.

3. OBJETO

Realização de um estudo climático na bacia hidrográfica do rio Araguari a ser executado por universidade ou instituição de ensino superior de natureza pública, com foco na identificação e análise dos ritmos atmosféricos, eventos climáticos extremos e suas repercussões sobre o território, os recursos hídricos e o uso do solo. O estudo deverá fornecer subsídios técnicos para o planejamento ambiental, apoiar a formulação de estratégias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, e contribuir para a compreensão dos impactos locais e regionais das transformações climáticas, de forma a orientar ações futuras no âmbito da gestão territorial e dos recursos naturais da bacia.

4. ÁREA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, está localizada na porção oeste no Estado de Minas Gerais, e compreende uma área de aproximadamente 22.091 km² e uma população de 1.163.718 habitantes (IBGE, 2020), constituindo a Circunscrição Hidrográfica - PN2. Engloba, parcial ou integralmente, os territórios dos seguintes municípios: Araguari, Araxá, Campos Altos, Ibiá, Indianópolis, Iraí de Minas, Nova Ponte, Patrocínio, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Rio Paranaíba, São Roque de Minas, Sacramento, Santa Juliana, Serra do Salitre, Tapira, Tupaciguara, Uberaba e Uberlândia (Figura 1).



Figura 1. Localização da bacia do rio Araguari.

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS

5.1. O serviço objeto desta contratação compreende a elaboração de estudos climáticos integrados para a Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, incluindo o diagnóstico climático atual, a caracterização das variabilidades e tendências observadas, a identificação de zonas de maior vulnerabilidade climática e a proposição de estratégias para mitigação e adaptação. O estudo deverá contemplar a definição de objetivos, etapas e ações a serem desenvolvidas, identificação de áreas prioritárias para monitoramento e atuação, estratégias de aplicação territorial e definição de indicadores para o acompanhamento e avaliação dos impactos climáticos na região.

5.2. O trabalho deverá abranger a análise das interações entre clima e os compartimentos naturais da bacia, com ênfase em aspectos que influenciem a qualidade e disponibilidade hídrica, bem como a ocorrência de eventos extremos (secas, enchentes, ondas de calor).

5.3. Os estudos climáticos deverão conter diretrizes técnicas para sua aplicação prática nos instrumentos de planejamento da bacia, incluindo a proposição de mecanismos de monitoramento contínuo, bases para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à adaptação às mudanças climáticas e a definição de critérios técnicos que subsidiem ações futuras do CBH Araguari em áreas prioritárias, com foco na segurança hídrica e na resiliência socioambiental.

5.4. Os serviços técnicos objetos desta contratação compreendem:

I- Eixo 1 – Gênese Climática e Caracterização do Território

- I. Análise dos sistemas atmosféricos e da gênese do clima regional com foco na transferência de energia (latente, sensível, advectiva) entre superfície e atmosfera;
- II. Investigação das interações entre as fontes de energia e os sistemas atmosféricos atuantes na bacia;
- III. Estudo da formação do clima a partir das características do ambiente local, incluindo topografia, uso e cobertura do solo, compartimentação fisiográfica e presença de superfícies evaporantes;
- IV. Análise hipsométrica da bacia e sua influência na dinâmica climática;
- V. Avaliação dos fatores econômicos e antrópicos que contribuem para a transformação do clima, especialmente as alterações na composição atmosférica.

II- Eixo 2 – Análise Rítmica e Sistematização dos Padrões Climáticos

- I. Aplicação da metodologia da análise rítmica para identificar a sucessão habitual de tipos de tempo meteorológico na bacia;
- II. Levantamento e definição dos principais sistemas atmosféricos que atuam sobre a região, com base em séries históricas;
- III. Análise estatística de dados meteorológicos e climáticos, com identificação de normas e padrões, incluindo eventos extremos como secas, chuvas intensas e ondas de calor;
- IV. Quantificação da frequência, intensidade e duração dos sistemas que geram estresse climático.

III- Eixo 3 – Interações Temporais, Vulnerabilidades e Produção de CO₂

- I. Cruzamento das informações climáticas obtidas no estudo para a bacia com o dados constantes no Índice Mineiro de Vulnerabilidade Climática – IMVC, visando identificar áreas mais vulneráveis às alterações climáticas;
- II. Reconstituição da evolução histórica do uso do solo na bacia e simulação de cenários passados e presentes, num tempo cronológico equivalente a 100 anos (1925 a 2025);
- III. Estimativa da emissão de dióxido de carbono (CO₂) na bacia, considerando fontes fixas e difusas, bem como o cálculo médio da emissão per capita;

- IV. Identificação dos ambientes mais suscetíveis às transformações climáticas, tanto por sua natureza intrínseca quanto pela intensidade dos impactos recebidos.

Eixo 4 – Avaliação de Impactos e Propostas de Mitigação

- I. Análise dos impactos concretos das alterações climáticas na bacia, considerando os aspectos hidrológicos, ecológicos e socioeconômicos;
- II. Proposição de medidas mitigadoras e de adaptação local com base nas evidências observadas considerando, também, os parâmetros do Índice Mineiro de Vulnerabilidade Climática – IMVC, inclusive o aperfeiçoamento do próprio IMVC nos municípios da bacia.
- III. Elaboração de produtos educativos e de divulgação científica, como cartilhas digitais e materiais informativos voltados ao público geral e aos tomadores de decisão;
- IV. Sistematização e disseminação do conhecimento técnico gerado, com foco na valorização da ciência produzida no âmbito acadêmico.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA E DOS PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS

6.1 Como pré-requisito para participação no certame, será obrigatória a presença dos proponentes (ou seus representantes legais) em reunião técnica preliminar, que será realizada em data, horário e local a serem oportunamente definidos e divulgados por meio de publicação oficial. O objetivo da reunião é esclarecer dúvidas, alinhar expectativas e garantir o pleno entendimento dos objetivos e exigências do estudo climático. A não participação na referida reunião implicará na inabilitação do proponente no processo licitatório.

6.2. A instituição contratada deverá ser universidade pública, regularmente constituída e com competência estatutária para desenvolver atividades de pesquisa e extensão. Ressalta-se que todas as certidões, registros e demais documentos precisam necessariamente estar certificados e validados.

6.3. Além disso, a licitante a ser contratada deverá possuir em seu quadro profissionais, na qualidade de sócio, associado, empregado ou prestador de serviços, que serão responsáveis técnicos pela(s) atividade(s) desenvolvida(s), com as seguintes características:

6.4. Para fins de habilitação, o profissional indicado para Coordenador e Responsável Técnico deverá apresentar comprovação de experiência em pelo menos 1(uma) atividade que tenha atuado na elaboração de estudos ou projetos relacionados a estudos climáticos, comprovado mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico expedido pelo Órgão de Classe ou por meio de Declaração se realizado para órgão público devidamente assinado, em papel timbrado do órgão público, devidamente registrada no Conselho de Classe de qualquer Unidade da Federação em que conste o(s) profissional(is) como executor(es) do(s) serviço(s).

6.5. Os documentos de comprovação apresentados poderão ser objeto de diligência a critério da ABHA, para verificação de autenticidade de seu conteúdo. Encontrada divergência entre o especificado na Declaração e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a Contratada às penalidades cabíveis.

6.6. Durante as diligências poderão ser exigidos todos os insumos (contratos, ajustes, ordens de serviços, ordens de pagamento, notas fiscais, termos de aceite, planilhas, relatórios, gráficos, documentação de sistemas e ambiente operacional, sistemas informatizados e outros) que comprovem a veracidade dos dados e das dimensões avaliadas durante a execução contratual.

6.7 QUADRO DE PROFISSIONAIS

Profissional	Qualificações
Profissional 1- Coordenador Geral Responsável Técnico	a) Diploma de Graduação em Geografia.
	b) Possuir Certidão de Registro profissional no CREA ou outro órgão competente, devidamente validado;
	c) Possuir Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA ou em outro órgão de classe competente (com ou sem atestado ou por meio de Declaração se realizado para órgão público devidamente registrado no conselho de classe competente), comprovando a experiência na atuação em adaptação climática, gestão de riscos e desastres, planejamento territorial, mudanças climáticas.
Profissional 2 Nível Superior	a) Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Engenharia Ambiental, Agrônoma, , Geografia, Ciências Ambientais reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe;
	b) Possuir Certidão de Registro profissional no CREA ou outro órgão competente, devidamente validado;
	c) Possuir Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA ou em outro órgão de classe competente (com ou sem atestado ou por meio de Declaração se realizado para órgão público devidamente registrado no conselho de classe competente), comprovando a experiência na elaboração de estudos relacionados à adaptação climática, gestão de riscos e desastres, planejamento territorial, mudanças climáticas.

Profissional	Qualificações
Profissional 3- 1 (um) Profissional de Nível Superior I - Geoprocessamento	a) Diploma de Graduação em Geografia ou Cartografia ou Geomática ou áreas afins , expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC;
	b) Experiência comprovada em geoprocessamento , mapeamento com o uso de sistemas de informações geográficas e em gerenciamento de banco de dados geográficos.
	c) Atuação em modelagem climática, sensoriamento remoto, banco de dados, análise geoespacial ou uso de inteligência artificial aplicada ao meio ambiente, com atuação em análises de risco climático, de uso e ocupação do solo, de previsão de eventos extremos, e monitoramento ambiental
Profissional 4- Profissional da área de Sociologia, Economia ou áreas afins.	a) Diploma de Graduação em Ciências Sociais, Economia ou área afins. ou áreas afins , expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC;
	b) Elaboração ou execução de estudos ou projetos relacionados à estudos econômicos ou sociólogos relacionados a área de climatologia e Meio Ambiente.

7. DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

7.1. Os serviços deverão atender:

I. Portaria IGAM Nº 39, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), de 25 de outubro de 2022;

II. Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores; e outras disposições pertinentes do ordenamento jurídico e normativo do objeto contratado.

III. Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e INMETRO que regulamentam os serviços objetos do Termo de Referência a ser elaborado em sua versão atualizada;

IV. os materiais fornecidos pela Contratada deverão conter de forma indelével a marca do seu fabricante, rastreabilidade e marcações conforme normas técnicas aplicáveis;

V. legislações/regulamentos vigentes de âmbito federal, estadual e municipal que forem pertinentes, bem como as Normas e Procedimentos internos da ABHA e os acordos e convenções coletivas de trabalho, tudo relacionado com a Segurança, Medicina, Saúde e Higiene do Trabalho, com o Meio Ambiente e a Segurança Pública, naquilo que couber, independentemente de qualquer ordem ou determinação da Contratante;

VI. às normas sobre confidencialidade e segurança, internas e externas, adotadas pela ABHA;

- I. outras disposições pertinentes do ordenamento jurídico, técnico e normativo do objeto contratado.

8. PRODUTOS ESPERADOS, FORMA DE APRESENTAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. Os documentos elaborados deverão ser entregues em língua portuguesa devidamente revisado, sem rasuras, em formato digital (.word e .pdf), sendo as ilustrações e mapas coloridos.

8.2. Os mapas deverão ser elaborados em tamanho A3, de modo que seja possível a visualização das feições a serem representadas. Outras opções de tamanho poderão ser sugeridas previamente para avaliação técnica e aprovação pela ABHA.

8.3. Deverão ser entregues:

I- Produto 1 – Relatório Metodológico e Plano de Trabalho

Documento contendo a descrição detalhada da abordagem metodológica adotada, com destaque para a aplicação da análise rítmica como método principal de avaliação climática. Deve incluir o plano de execução com cronograma, métodos de coleta, processamento e análise dos dados climáticos e territoriais, e definição dos eixos temáticos do estudo.

II. Produto 02 – Oficina técnica 1 de apresentação do Plano de Trabalho e levantamento de demandas para o diagnóstico;

III-Produto 3 – Diagnóstico Climático Regional

Estudo técnico contendo a caracterização climática histórica e atual da bacia hidrográfica objeto de análise, incluindo:

- Ritmos atmosféricos predominantes (massas de ar, regimes de chuva, temperatura, umidade etc.);
- Identificação e análise de eventos climáticos excepcionais (anomalias, extremos);
- Quantificação da frequência, duração e intensidade dos eventos climáticos fora do padrão.

IV- Produto 04 – Oficina técnica 2 para apresentação dos resultados do diagnóstico;

V- Produto 5 – Avaliação das Transformações Territoriais e seus Impactos no Clima

Relatório integrando a análise do uso e ocupação do solo com os padrões climáticos identificados. Deve abordar:

- Ação dos grandes empreendimentos (hidrelétricas, mineração, agricultura extensiva);
- Alterações no balanço hídrico e energético;
- Impactos da substituição da vegetação nativa por monoculturas;
- Influência da urbanização sobre o microclima e os ciclos atmosféricos locais.

VI- Produto 06 – Oficina técnica 3 para apresentação da Avaliação das Transformações Territoriais e seus Impactos no Clima.

VII- Produto 7 – Análise dos Impactos das Condições Climáticas no Território
Estudo que avalie as consequências concretas dos eventos climáticos anômalos sobre o território, considerando:

- Intensidade e energia dos eventos (ex. tempestades, secas, ondas de calor);
- Impactos sobre recursos hídricos, solo, vegetação e infraestrutura;
- Setores e regiões mais vulneráveis.

VIII- Produto 08 – Oficina técnica 4 para apresentação da Avaliação das Transformações Territoriais e seus Impactos no Clima.

IX- Produto 9 – Estudo sobre Reações Sociais às Mudanças Climáticas
Análise qualitativa e quantitativa sobre a adaptação e mitigação climática local, abordando:

- Estratégias adotadas por populações urbanas e rurais;
- Desigualdades no enfrentamento dos eventos climáticos extremos;
- Ações locais que agravam ou contribuem para a mitigação das mudanças climáticas;
- Ações especificamente atribuídas ao poder público (Federal, Estadual e Municipal) para conter ou, no mínimo, mitigar os efeitos das mudanças climáticas para grupos sociais em vulnerabilidade;
- Ações relativas aos empreendedores (local/regional) para conter ou, no mínimo, mitigar os efeitos das mudanças climáticas para grupos sociais em vulnerabilidade.

X- Produto 10 – Mapeamento Temático da Bacia Hidrográfica
Conjunto de mapas georreferenciados com base em dados atualizados e interpretação técnica:

- Uso e ocupação do solo;
- Áreas de maior alteração climática e ambiental;
- Setores com maior vulnerabilidade socioambiental;
- Grandes empreendimentos e sua relação com os ritmos climáticos.

XI- Produto 11- Oficina Técnica 5 para apresentação dos estudos sociais e mapeamento temático.

XII- Produto 12 – Relatório Final Integrado e Material de Divulgação
Documento consolidado com todos os resultados do estudo, deve incluir:

- Sugestões de medidas para planejamento territorial e políticas públicas;

- Material de apoio à divulgação e educação ambiental (infográficos, cartilhas eletrônicas, apresentações).

9. DO PRAZO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1. O prazo global para execução integral dos serviços é de **18 (dezoito) meses**, a contar do dia da emissão da **Ordem de Serviço**.

9.2. O prazo de vigência do Contrato será de **20 (vinte) meses** de modo que todo procedimento de fechamento da contratação, incluindo correções e ajustes, quando for o caso, possa ser finalizado.

10. VALOR DO OBJETO

10.1. Fica estipulado o valor máximo para execução total dos **serviços em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, conforme referência orçamentária apresentada no Anexo II do Edital.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento realizar-se-á:

- I. 25% (vinte e cinco por cento) do valor global após a entrega e validação do Produto 1 – Relatório Metodológico e Plano de Trabalho;
- II. 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global após a entrega e validação do Produto 2 – Oficina 1;
- III. 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor global após a entrega e validação do Produto 3.- Diagnóstico Climático Regional;
- IV. 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global após a entrega e validação do Produto 4 – Oficina 2;
- V. 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor global após a entrega e validação do Produto 5 - Avaliação das Transformações Territoriais e seus Impactos no Clima;
- VI. 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global após a entrega e validação do Produto 6 – Oficina 3;
- VII. 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor global após a entrega e validação do Produto 7 - Análise dos Impactos das Condições Climáticas no Território.;
- VIII. 2,5% (dois vírgula cinco) do valor global após a entrega e validação do Produto 8 - Oficina técnica 4;
- IX. 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor global após a entrega e validação do Produto 9 – Estudo sobre Reações Sociais às Mudanças Climáticas;
- X. 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor global após a entrega e validação do Produto 10 - Mapeamento Temático da Bacia Hidrográfica;
- XI- 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global após a entrega e validação do Produto 11- Oficina Técnica 5;
- XII- 25% (vinte e cinco por cento) do valor global após a entrega e validação do Produto 12 – Relatório Final Integrado e Material de Divulgação.

11.2. A Contratada apresentará Notas Fiscais correspondentes à prestação do serviço, de acordo com as especificações contidas na Ordem de Serviço, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal, observando-se a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente. O CNPJ para emissão das notas fiscais deverá ser aquele que a Contratada utilizou quando da sua participação no processo licitatório. O tempo previsto para a ABHA apresentar o Termo de Aceite será de até 15 (quinze) dias.

11.3. Os pagamentos correspondentes à prestação dos serviços serão feitos a partir do recebimento do Termo de Aceite (elaborado pela Área Técnica da ABHA) e da Nota Fiscal/Fatura devendo fazer constar da mesma, obrigatoriamente, os seguintes dados: número do contrato, discriminação dos serviços prestados, e o período da prestação dos serviços.

11.4. Ainda, para efeito de pagamento dos serviços, deverão ser observadas as seguintes considerações:

I. Nenhum valor será disponibilizado à Contratada, enquanto houver qualquer pendência registrada durante a prestação dos serviços;

II. O atraso na elaboração e na entrega dos produtos poderá ser motivo de suspensão do pagamento até a sua devida formalização;

III. Não haverá pagamento adicional a título de 13º salário e/ou qualquer fator que possa caracterizar gratificação ou bonificação.

11.5. Os custos de deslocamento para o desenvolvimento das atividades deste Termo de Referência são de responsabilidade da Contratada.

12. CONFIDENCIALIDADE

12.1. A Contratada se responsabilizará pela preservação do sigilo de todas as informações relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais e financeiros, consideradas sigilosas, que tenha produzido, recebido ou tomado ciência, no todo ou em parte, de forma oral ou escrita, inclusive por meio magnético, por força do referido serviço.

12.2. Durante a vigência do Contrato, a Contratada fica comprometida a proteger e a somente disseminar tais informações sigilosas para pessoas diretamente envolvidas no trato das questões objeto do Contrato e que necessitem conhecê-las e, ainda, pelo menos, por 3 (três) anos após o recebimento de tais informações, guardar absoluto sigilo sobre as mesmas. As informações sigilosas que lhe forem passadas em forma de documento, mesmo em meio magnético, serão obrigatoriamente devolvidas ao fim do Contrato.

12.3. O profissional contratado deverá preencher e assinar o Termo de Confidencialidade Individual (modelo no Anexo VII) que deverá ser apresentado juntamente com os demais documentos no Envelope 2 (Qualificação Técnica). A ausência do Termo de Confidencialidade Individual do profissional indicado será motivo de INABILITAÇÃO da empresa proponente.

12.4. A Contratada deverá manter confidencialidade, segurança e integridade dos dados que venham a ser acessados no desempenho das atividades. A confidencialidade da empresa contratada será firmada na assinatura do Contrato conforme disposto na Minuta do Contrato (Anexo VIII) que trata do Sigilo e Direito de Propriedade.

13. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

13.1. O Cronograma abaixo apresentado deve ser considerado para a execução total de todos os serviços, inclusive com possíveis retificações que tenham a ocorrer.

	Produto	Descrição do Produto	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
Eixo 1	1	Relatório Metodológico e Plano de Trabalho																		
	2	Oficina Técnica 1																		
	3	Diagnóstico Climático Regional																		
	4	Oficina Técnica 2																		
Eixo 2	5	Avaliação das Transformações																		
	6	Oficina Técnica 3																		
Eixo 3	7	Análise dos Impactos das Condições Climáticas																		
	8	Oficina Técnica 4																		
Eixo 4	9	Reações Sociais às Mudanças Climáticas																		
	10	Mapeamento Temático da Bacia Hidrográfica																		
	11	Oficina Técnica 5																		
	12	Relatório Final Integrado																		
Percentual de pagamento (%)			25,00%	2,50%				10,00%		7,50%	2,50%			10,00%		7,50%		7,50%	2,50%	25%
Percentual de pagamento			25,00%	27,50%	27,50%	27,50%	27,50%	37,50%	37,50%	45,00%	47,50%	47,50%	47,50%	57,50%	57,50%	65,00%	65,00%	72,50%	75,00%	100,00%

ANEXO II REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	Carga horária mensal semanal	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) 18 meses
1. MÃO DE OBRA TÉCNICA					
1.1	1 (um) Coordenador Geral e Responsável Técnico- graduação em Geografia, ou áreas afins.	30	mês	R\$ 9.108,00	R\$ 163.944,00
1.2	1 (um) profissional de nível Superior em Geoprocessamento (Graduação em Geografia, Cartografia, Geomática ou áreas afins).	30	mês	R\$9.108,00	R\$163.944,00
1.3	1 (um) Técnico de Apoio e Tratamento de Dados	30	mês	R\$2.100,00	R\$ 37.800,00
1.4	1 (um) Pesquisador (Agronomia, Engenharia Agrícola, Geografia ou áreas correlatas)	30	mês	R\$ 9.108,00	R\$ 163.944,00
1.5	1 (um) Profissional Sociólogo- (Graduação em Sociologia)	30	mês	R\$ 6.624,15	R\$ 22.021,64
	SUB TOTAL DE MÃO DE OBRA (SEM ENCARGOS)				R\$ 468.709,64
4	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				R\$ 55.168,36
Valor Total					R\$ 606.852,00

1.1 Os valores profissionais para os cargos de Coordenador Geral e Técnico, foram calculados utilizando como referência os valores estabelecidos pelo Salário Mínimo Profissional estabelecido pelo CONFEA.

1.2 O cargo de Sociólogo, o valor profissional foi definido com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, celebrada pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais (SINAPRO-MG). Esse cálculo considera profissionais com um ano ou mais de experiência na função técnica a partir de 1º de setembro de 2024.